



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PORTARIA Nº 030 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 538 de 01.08.2013 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os fiscais designado conforme a *Portaria nº 086, de 24 de maio de 2013*, Câmpus Irati pelos servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 33/2012
PROCESSO Nº: 23411.001272/2012-32
CONTRATADA: TRANS ISAAK TURISMO LTDA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de locação de veículos de "van", "micro-ônibus", "ônibus convencional" e "ônibus semi leito", em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e motorista, para atender as necessidades do IFPR, no transporte de pessoas em serviço, em âmbito nacional, aferidos por valor de diária e quilômetro rodado, além de transporte de materiais, documentos e cargas em deslocamentos nas cidades onde o órgão tenha sede, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 22/2012, Itens 1 a 12.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2012

CÂMPUS IRATI

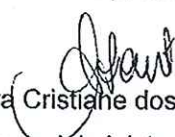
FISCAL TITULAR ATÉ 14/01/2014: Cintia Siqueira
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1949050

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 15/01/2014: Eliane Filus Zampier
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2073717

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e de feitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato – gestaodecontratos@ifpr.edu.br, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 15/01/2014.


Lara Cristiane dos Santos
Pró-reitora de Administração Substituta
SIAPE 1803755